



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 870

05 de fevereiro de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2018

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores e novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, nos dias **06/02/2018 ou 07/02/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - 40H (ED.018/15)

Processo nº 6795648/17 - SEMUS

**28º Kely Cristina Freitas Pimentel Fraga
AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40H (ED.005/16)
RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 7118105/17 - SEMUS

**5º Laudiceia Pereira Rosa Couto
CIRURGIÃO DENTISTA - ATUAÇÃO: CLÍNICO - 20H (ED. 019/15)**

Processo nº 6142730/17 - SEMUS

**27º Paula Zanotelli Monnerat
MÉDICO CLÍNICO DIARISTA - 20H (ED. 010/17)
RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 4317946/17 - SEMUS

**11º Roberta Oliveira Bizerra Vervloet
12º Marcelo Geik Siquara**

Processo nº 827926/17 - SEMUS

13º Fabio Breda Alves

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

**14º Hayla Lorenzoni Guedes Garcia
MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA - PARA ATUAR NA
PEDIATRIA - 20H (ED. 023/17)**

Processo nº 7475505/17 - SEMUS

48º Isabella Rocha Baggieri

49º Lidia Simoes Griffo

50º Emanuella Barboza Prata

**51º Gessica Ruella e Silva
MÉDICO DO TRABALHO - 20H (ED. 005/17)**

Processo nº 7930989/17 - SEGES

1º (*)Victor Paoliello**

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - 20H (ED. 017/15)
RECLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

3º Debora Miranda Costa

MÉDICO PSF - 40H (ED. 010/17)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 6011310/17 - SEMUS

37º (**)Maria Bittencourt Coelho

38º Virginia Magalhaes Bonono

Processo nº 4317946/17 - SEMUS

39º Michael Frank Pereira

Processo nº 6729361/17 - SEMUS

40º Henrique Boechat Reis

41º Caroline Rato Corrales

Processo nº 7549776/17 - SEMUS

42º Amanda Dias Goveia

43º Jéssica de Oliveira Macedo

MÉDICO PSQUIATRA - 20H (ED. 010/17)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 7549776/17 - SEMUS

6º Mayara Ferreira Vilas Novas

Processo nº 1242095/17 - SEMUS

7º Milton Andrade Cots Filho

PSICOLOGO - 40H (ED. 013/16)

Processo nº 7587700/17 - SEMUS

24º Rita de Cassia Nolasco Teobaldo

PSICOLOGO - 40H (ED. 015/15 - PROGRAMA INCLUIR)

Processo nº 6672094/17 - SEMAS

61º Marcela Gama Marques

Processo nº 5844002/17 - SEMAS

62º Larissa Escopelli Moulim da Silva

Processo nº 5843300/17 - SEMAS

63º (*)Christiane Mercedes Vasconcelos

64º Joyce Minchio Pinto

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - 40H (ED. 018/15)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 7587700/17 - SEMUS

8º (*)Christiane de Souza Gomes Rocha**

TÉCNICO ESPORTIVO - ÁREA DE GINÁSTICA - 20H (ED. 011/15)

Processo nº 7738749/17 - SEMESP

31º Lorena Buzetti Ferreira

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público), V (atividades técnicas, para atuar exclusivamente no âmbito de projetos, com prazo de duração determinado) e VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (**) encontra-se em contrato administrativo com este Município na mesma função ou não decorreram três meses de sua rescisão, estando impossibilitado de celebrar novo contrato, conforme determina o inciso IV e parágrafo único do Art. 9º da Lei n.º 7.534/2008.

5 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que

mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

6 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 02 de Fevereiro de 2018.

Estevão Perin Junior
Subsecretário de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2018

O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando desinteresse ou desistência de candidatos convocados em editais anteriores) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, no dia **06/02/2018**, no horário de **12 as 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através do processo indicado: **GUARDA-VIDAS - 40H (ED. 022/17)**

Processo nº 7260026/17 – SEMSU

64º Alexandre da Silva Miranda

Processo nº 6494461/17 – SEMSU

65º (*)Evandro Milagre Ventura

66º (*)Calis Bento de Jesus

67º Mario Antonio Santos

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso III (implantação de serviços essenciais e/ou urgentes de interesse público) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - Conforme determina o Art. 9º, incisos III e IV, da Lei n.º 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 02 de Fevereiro de 2018.

Estevão Perin Junior
Subsecretário de Gestão de Pessoas

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

Ofício Circular nº 002/2018 Vitória, 01 de fevereiro de 2018.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.Sª para participar da 916ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do PDU.

Data: 07.02.2018

Horário: 14h

Reunião: 916ª

Local: Auditório do CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, 9º andar, Enseada do Suá.

1. Abertura – 14h

Palavra da Presidente

2. Pauta:

- a) REQUERENTE: Ana Beatriz Encarnação
Castello Miguel
- PROCOLO: 6093302/2017
- ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma
- b) REQUERENTE: Condomínio do Ed. Barro Vermelho.
- PROCOLO: 2499894/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

c) REQUERENTE: AHABITAES

PROCOLO: 5333432/2017

ASSUNTO: Análise Técnica

d) REQUERENTE: Serviço Social da Indústria

PROCOLO: 7494091/2017

ASSUNTO: Consulta ao PDU

e) REQUERENTE: Universidade Federal do Espírito Santo

PROCOLO: 7063142/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto

f) REQUERENTE: Constantino Colodetti

PROCOLO: 3862645/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

g) REQUERENTE: Universidade Federal do Espírito Santo

PROCOLO: 7142171/2017

ASSUNTO: Alvará de Aprovação para Projeto de Reforma

Atenciosamente,

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS
Edital n.º 01/2018

A SEMMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através do CMR – Conselho Municipal de Recursos, torna público o Processo Nº 2892427/2017, requerente **ADELAIDE MENDONÇA MARTINS RATO DO VALE**, que foi visto relatado e discutido, resolvendo o CMR manter o Auto de Infração nº 950154/2016 conforme Decisão nº 019/2017. Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal de 20 (vinte) dias, sob pena do débito ser inscrito em Dívida Ativa.

Dê-se conhecimento a requerente.

A SEMMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através do CMR – Conselho Municipal de Recursos, torna público o Processo Nº 2924809/2017, requerente **FERNANDO CESAR STEFENONI** que foi visto relatado e discutido, resolvendo o CMR manter o Auto de Infração nº 9273/2016 conforme Decisão nº 005/2017. Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal de 20 (vinte) dias, sob pena do débito ser inscrito em Dívida Ativa.

Dê-se conhecimento a requerente.

A SEMMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e

Serviços Urbanos, através do CMR – Conselho Municipal de Recursos, torna público o Processo Nº 30800001/2017, requerente **DL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** que foi visto relatado e discutido, resolvendo o CMR manter o Auto de Infração nº 950143/2016 conforme Decisão nº 014/2017. Para conhecimento e providências quanto ao pagamento no prazo legal de 20 (vinte) dias, sob pena do débito ser inscrito em Dívida Ativa.

Dê-se conhecimento a requerente.

Vitória, 11 de janeiro de 2018

Antônio Barros das Neves
Presidente do Conselho Municipal de Recursos

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário Municipal de Serviços

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Edital de Notificação Nº 002/2018

A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Constatação**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
60000064/2017	ANTÔNIO ALAÍDE PINHEIRO	005.129.***-50
60000095/2017	MARILENE ZORZENONI	002.721.***-08
60000232/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A	330.001.180/0002-50
003030/2017	DIRLANE RIBEIRO DA SILVA-EPP/ LANCHONETE MADRECITA	07.787.426/0001-86
003041/2017	PAULO ROBERTO RESENDE LEITE	353.857.907-53

Na forma da legislação vigente, V.S.^a **NOTIFICADO** poderá oferecer defesa ao Auto de Constatação no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

Os referidos Autos encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 108, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de Janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Edital de Notificação nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMMAM, por meio da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 15, § 2º, e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna pública a notificação dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número da Notificação	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV
970014/2017	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014.XXX.XXX-15
970015/2017	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014.XXX.XXX-15
960152/2017	SERVAUTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	27.062.413/0001-57
960153/2017	SERVAUTO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	27.062.413/0001-57
960150/2017	EDSON ALBERTO FANTI	416.XXX.XXX-00
960144/2017	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA MONTEIRO	240.XXX.XXX-87
930004/2017	JOANA SEBASTIANA DE FREITAS	416.XXX.XXX-00
970017/2017	ADALBERTO SIELEMANN	378.XXX.XXX-91

980104/2017	JOSÉ TEIXEIRA FIRME	012.XXX.XXX-87
980103/2017	JOSÉ CRESPO CRUZ	014.XXX.XXX-00

As referidas Notificações encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Edital de Auto de Infração nº 04/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMMAM, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna públicos os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV
950345/2017	SEBASTIÃO BARBOSA NASCIMENTO	289.XXX.XXX-34
980136/2017	FERNANDO COIMBRA PERCIANO	925.XXX.XXX-53
940116/2017	J C T PORTELA - ME	07.829.528/0001-17
950323/2017	JOVENI MARIA DE SOUSA	691.XXX.XXX-00
920346/2017	DEVANI RIBEIRO DE SOUZA	131.XXX.XXX-72
960213/2017	ELOAH MONJARDIM DE NOGUEIRA LIMA	149.XXX.XXX-10
970002/2017	JUCILEIDE FREITAS BARBOSA	631.XXX.XXX-68
920348/2017	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	33.337.122/0145-00
950350/2017	JONAS ANTÔNIO DE MORAIS	742.XXX.XXX-78
950312/2017	AIRA DE SOUZA FARIAS	126.XXX.XXX-80
940130/2017	ADRIANA DE MAGALHÃES PERIM	102.XXX.XXX-50
950295/2017	MÁRCIA ROSA AUGUSTO FREITAS	005.XXX.XXX-24
950305/2017	MANOEL NASCIMENTO PINNA	201.XXX.XXX-72
920350/2017	JAYME MARTINS	NUMERAÇÃO PMV 4375
950299/2017	ÁUREA MARIA DE JESUS	698.XXX.XXX-00
950315/2017	ETELVINA SOUZA ANDRADE	578.XXX.XXX-68
950337/2017	ANTÔNIO SPELTA	014.XXX.XXX-87
970020/2017	AUGUSTO RODRIGUES DE BARROS	036.XXX.XXX-87
920349/2017	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	28.128.452/0001-72
920347/2017	ESPÓLIO DE HELENA DE MELLO VASCONCELLOS	249.XXX.XXX-20
950308/2017	MARIA ALVES DA SILVA	017.XXX.XXX-51
950309/2017	JOSÉ ALVES BAHIA	NUMERAÇÃO PMV 10137
950341/2017	ROMANO CERVI	002.XXX.XXX-09

920352/2017	ANTÔNIO LUGON	014.XXX.XXX-91
940095/2017	RESTAURANTE CANTO GRILL LTDA - ME	13.973.930/0001-73
950322/2017	EDNALVA PEREIRA DUTRA	083.XXX.XXX-70
950329/2017	ALVA LUIZA DE REZENDE	634.XXX.XXX-82
950327/2017	JAMIL LEFIF	NUMERAÇÃO PMV 16662
940135/2017	PEDRO RAMOS PITANGA	NUMERAÇÃO PMV 24823
940125/2017	MULTI COLETA DE ENTULHO EIRELI - ME	26.335.175/0001-43
940124/2017	TEL'ENTULHO LTDA - ME	01.287.818/0001-08
950363/2017	TECGOLD SISTEMAS LTDA	49.447.667/0001-26
940127/2017	F. R. F. BORGIO - SERVIÇOS - ME	18.100.192/0001-73
950357/2017	DENISE ROCHA NUNES	142.XXX.XXX-43
950356/2017	DENISE ROCHA NUNES	142.XXX.XXX-43
950369/2017	TADAHAKI FUKUNAGA	704.XXX.XXX-04
970034/2017	J C T PORTELA ME	07.829.528/0001-17
950310/2017	DOMENIL CRISTINO DE JESUS	376.XXX.XXX-00
950326/2017	DPL ALIMENTOS LTDA - EPP	11.514.714/0001-34
950300/2017	MARIA DINA MATIAS DUTRA	080.XXX.XXX-24
950313/2017	GENIVALDO DE OLIVEIRA	031.XXX.XXX-78

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADA** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em Dívida Ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da SEMMAM, à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação PORTARIA Nº 011

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º do Decreto nº 12.366, de 26 de julho de 2005, modificado pelos Decretos nº 12.918, de 02 agosto de 2006, nº 16.860, de 16 de novembro de 2016, e da Lei nº 9.219, de 12 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, da função de membro, a servidora Joventina Vieira Santiago Tavares, matrícula 527472.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais do Município, na função de membro, a servidora Melissa Biasutti Nogueira, matrícula 608458.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de janeiro de 2018.

Márcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação
em exercício

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio do Processo Administrativo de Penalidade nº 6616645/2017, **TORNA SEM EFEITO o AVISO DE PENALIDADE Nº 001/2018.**

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, sito à Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo.

Vitória/ES, 25 de Janeiro de 2018.

Thyara de Carvalho Faria Damasceno
Subsecretária de Gestão Administrativa

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 02.02.2018.

EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. ROBERTO ANTONIO POLYCARPO da função gratificada de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 2, FG-OP1, a contar de 01.02.2018.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. TAISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES do cargo comissionado de Coordenador Administrativo-Financeiro, PC-OP1, a contar de 01.02.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. ROBERTO ANTONIO POLYCARPO para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Projetos de Desenvolvimento de Sistemas 2, PC-OP1, a contar de 01.02.2018.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 27, §2º, DA LEI Nº 6.529/05.

NA SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO:

. TAISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES para exercer a função gratificada de Coordenador Administrativo-Financeiro, FG-OP1, a contar de 01.02.2018.

Demitindo na forma do disposto nas alíneas "e" e "i" do Art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

. Rosângela de Souza Nepomuceno do cargo de Agente de Suporte Operacional, matrícula nº 132071, lotado na SEME. (Proc.1680929/16)

Secretaria de Segurança Urbana PORTARIA Nº 008/2018

O Secretário, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o Art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.878, de 04 de março de 2004, alterado pelo Decreto nº 11.994, de 20 de junho de 2004, c/c o Artigo 111 da Lei nº 6.035/2003, com nova redação da Lei nº 8.065/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Primeira Comissão Processante Permanente**, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Vitória, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, e designar para integrar esta Comissão como Presidente o servidor **ROBSON CALIARI BISPO**, Mat. nº 48.732-5. e como membros os servidores **ANDREA DE OLIVEIRA CAMPOS**, Mat. nº 9.649-0 e **ERICK JORGE SILVA QUERUBINO**, Mat. nº 58.100-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 01 de fevereiro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

DECRETO Nº 17.296**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 27 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.502.433,00 (Dois milhões, quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1545100152.0057 - Capeamento, Recapeamento, Manutenção e Recuperação
4.4.90.00.00.....87.000

Companhia de Desenvolvimento de Vitória

0301.1133400141.0373 - Vitória Criativa
3.3.90.00.00.....270.000

Secretaria de Fazenda

1801.0412200322.0210 - Manutenção da Unidade - SEMFA
3.3.90.00.00.....35.530

Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação

4801.2413100012.0087 - Democratizar a Comunicação Pública
3.3.90.00.00.....5.450

Secretaria de Governo

1001.0412200161.0141 - Fortalecer os Núcleos Comunitários de Proteção e D
3.3.90.00.00.....10.000

1001.0412200322.0203 - Manutenção da Unidade - SEGOV
3.3.90.00.00.....38.650

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100161.0303 - Qualificação Urbana
4.4.90.00.00.....173.000

Secretaria de Saúde

1501.1012200062.0099 - Educação Permanente em Saúde
3.3.90.00.00.....35.500

1501.1012200062.0223 - Manutenção das Edificações Públicas - SEMUS
3.3.90.00.00.....15.784

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
4.4.90.00.00.....183.000

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
3.3.90.00.00.....878.519

1501.1030400062.0370 - Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00.....20.000

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.
4.4.90.00.00.....750.000

TOTAL.....2.502.433

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais
3.3.90.00.00.....305.530

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

2901.1545100151.0168 - Ampliar e Melhorar a Infraestrutura Cicloviária.
4.4.90.00.00.....750.000

Secretaria de Educação

1401.1236100052.0041 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00.....5.450

Secretaria de Governo

1001.0412200012.0036 - Atender aos Municípios por Meio da Ouvidoria Geral
3.3.90.00.00.....48.650

Secretaria de Obras e Habitação

1301.1545100161.0362 - Sistemas Viários
4.4.90.00.00.....260.000

Secretaria de Saúde

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
3.3.90.00.00.....749.446

1501.1030200062.0309 - Rede de Atenção à Saúde
3.3.50.00.00.....312.073

3.3.90.00.00.....51.284

1501.1030500062.0370 - Vigilância em Saúde
3.3.90.00.00.....20.000

TOTAL.....2.502.433

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de fevereiro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Edital de Notificação Nº 001/2018

A Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação dos **Autos de Infração**:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/NºPMV
001773/2017	JESUS RODRIGUES SARAIVA	536.221.***-68
002007/2017	EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	053.576.***-60
001777/2017	JOÃO MANOEL DA SILVA	559.506.***-57
001224/2015	ODILON CRISPIM DA SILVA	1604236

a forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADO** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa.

Os referidos Autos encontram-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 10 de Janeiro de 2018.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

CUIDE DO SEU ANIMAL NA PRAIA

Em Vitória, a Lei Municipal nº. 8.121/2011, estabelece normas para os tutores de animais domésticos e/ou domesticados e proíbe o abandono dos mesmos, tanto em locais públicos, quanto em particulares, inclusive nas praias.

Dicas para o Guardião Responsável no ambiente praial:

- Utilize guias e coleiras adequadas para passear com seu animal doméstico, além de mantê-lo sempre com identificação, caso haja fuga ou desaparecimento;
- Recolha os dejetos fecais do seu animal e descarte-os em local adequado;
- Leve seu animal para urinar em locais adequados, evitando a transmissão de doenças.



Denúncias
e mais
informações:



PREFEITURA DE
VITÓRIA

www.vitoria.es.gov.br
@vitoria.es.gov.br
facebook.com/vitoria.es.gov.br

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader